



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 061, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 17.421,12 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº. 3.930, de 29 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº. 3.986, de 24 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria de Municipal de Educação
2.105 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E FUNDEB 40%
757 3.3.90.36.00.00.00.00 1208 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
756 3.3.90.39.00.00.00.00 1208 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica R\$ 12.421,12

Total do Crédito Especial R\$ 17.421,12

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o *caput*, na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.421,12 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos), oriundo de transferência da União decorrentes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação.

Total da redução R\$ 17.421,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

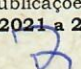
Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de agosto de 2021.


Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **24/08/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/08/2021 a 24/09/2021**.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração